



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007, de 22 de janeiro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, no valor de R\$ 310.125,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$310.125,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais), no Orçamento Municipal de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, na seguinte classificação funcional programática:

06.00- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

001- Departamento de Agricultura

0020.0608.3070-1097- Convênio Ministério da Agricultura nº 833341/2016- Escavadeira

44905200000000- Equipamentos e Mat.Permanente- Vinc.1266.....R\$ **287.625,00**

44905200000000- Equipamentos e Mat.Permanente- Vinc.01.....R\$ **22.500,00**

Total do CréditoR\$ 310.125,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei:

a) Recursos provenientes do Convênio Ministério da Agricultura nº 833341/2016, no valor de R\$R\$ **287.625,00**

b) Redução da seguinte dotação orçamentária:

06.00- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0099.0999.9999-999999-Reserva de Contingência-vinc. 1, no valor de R\$ **22.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
22 dias do mês de janeiro de 2018.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.027 /18-SMA

Sobradinho, 22 de janeiro de 2018.

Ilmo.Sr.
Ver. Valdecir Adriano Bilhan
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos para apreciação e votação Projeto de Lei nº 007, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, no valor de R\$ 310.125,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais), para aquisição de Escavadeira, com recursos oriundos do Convênio Ministério da Agricultura nº 833341/2016, no valor de R\$ 287.625,00 e com contrapartida do Município no valor de R\$22.500,00.

Contando com a aprovação do referido Projeto desde já agradecemos.

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.